



**LICENÇA AMBIENTAL VÁLIDA ATÉ
2008 E 2028/
CARBOMETAL PRODUTOS
SIDERURGICOS LTDA**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

2ª Vª

CERTIFICADO REV-LO Nº 027/2008

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 12 do Decreto nº 44.309, de 05 de Junho de 2006, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei 12.585, de 17 de Julho de 1997, artigo 33, § 1º, alínea f do decreto 43.278, de 22 de abril de 2003 e do artigo 1º, inciso III, da DN COPAM nº 17, de 17 de Setembro de 1996, Revalida a Licença de Operação, da Empresa CARBOMETAL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, CNPJ 23.756.034/0001-06 para atividade de RECICLAGEM OU REGENERAÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS CLASSE 2 (NÃO PERIGOSOS) NÃO ESPECIFICADOS, no Município de DIVINÓPOLIS, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00560/2001/004/2008, e decisão da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco em reunião do dia 20/11/2008.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente se cumpridas as condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da licença deverá atender ao art. 8º da DN COPAM 13/96, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN's COPAM 017/86 e 023/97)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos.

Divinópolis, 20 de novembro de 2008.

Maria Claudia Pinto

MARIA CLAUDIA PINTO
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO REV - LO Nº 004/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L



O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base da Decisão da 16ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, Realizada em 26 de abril de 2018, às 14horas, concede à empresa **CARBOMETAL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.**, CNPJ nº 23.756.034/0001-06, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade **RECICLAGEM OU REGENERAÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS CLASSE 2 (NÃO PERIGOSOS) NÃO ESPECIFICADOS**, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **RUA BENEDITO GONÇALVES, 2760, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CORONEL JOVELINO RABELO**, no Município de **DIVINÓPOLIS**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00560/2001/005/2014.

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 14/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 26/04/2028.

Divinópolis, 15 de Maio de 2018.

Rafael Rezende
Superintendente - SUPRAM-AS
MASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

